



FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2001

De 28 de setembro de 2001

Dispõe sobre a desvinculação do Município, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 18:00 horas, do dia 27 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Município de Américo Brasiliense, por sua Administração centralizada e descentralizada, deixa de contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – a que se refere a Lei Complementar Federal nº 8, de 03 de dezembro de 1970 e a Lei Municipal nº 147, de 25 de maio de 1971.

Art. 2º - Fica assegurado aos servidores o levantamento dos valores depositados no Programa Federal de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – , na forma da Legislação Federal.

Art. 3º - Os recursos dantes destinados ao PASEP, reverterão em benefício dos servidores públicos municipais na ativa, ficando o Executivo autorizado a pagar, no mês de aniversário de cada servidor, a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), não incorporável ao salário, abrindo-se no orçamento de cada exercício, dotação própria para os fins previstos nesta Lei, a partir do exercício de 2.002, quando será iniciado o pagamento da gratificação.

Parágrafo Único – Anualmente, o Executivo poderá rever o valor fixado neste artigo, na hipótese de perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, para o cumprimento do disposto nesta Lei.



FLS.	_____
PROC.	_____
C.M.	_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5 °- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 147/71, de 25 de maio de 1971, que autorizou as contribuições ao PASEP.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 28 dias do mês de setembro de 2001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 03 e 04 do livro competente nº 02 (dois).